



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, DE 03 DE AGOSTO
DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.938, DE 31 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a alterar o art. 6º da Lei nº 5.643, de 06 de janeiro de outubro de 2009, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, a Criação do Conselho, do Fundo Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.643, de 06 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

Art. 6º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, nomeados pelo Prefeito do Município, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução para mais 01 (um) ano, assim discriminados:

I - (...)

(...)

e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, Representantes de Entidades e Movimentos com Atuação Voltada à Pessoa Idosa;

(...)

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 5.643/2009 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.939, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a alterar o inciso II do art. 3º da Lei nº 10.524, de 11 de outubro de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O inciso II do art. 3º da Lei nº 10.524, de 11 de outubro de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho dos Direitos da Mulher - CMDM, passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

Art. 3º (...)

I - (...)

II – Não-Governamentais:

1. Representantes de Entidades de Assistência Social com Atuação voltada às Mulheres;

2. Representantes de Entidades Religiosas com Atuação Social;

3. Representantes de Associações de Moradores e Movimentos Comunitárias;

4. Representantes de Entidades Profissionais de Classe;

5. (...)

6. (...)

7. (...)

8. Representantes de Entidades de Classe Sem Fins Lucrativos;

9. Representante de Associações Artísticas e Culturais.

(...)

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 10.524/2019 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.940, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.370.963,53 (*Um milhão e trezentos e setenta mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.370.963,53 (*Um milhão e trezentos e setenta mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2071 - Ações e Serviços do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.30 - 2.669.0000000 - Material de Consumo -	R\$	102.963,53
3.3.90.36 - 2.669.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - 2.669.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	150.000,00
3.3.90.14 - 2.669.0000000 - Diárias - Civil -	R\$	13.000,00
4.4.90.52 - 2.669.0000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	180.000,00
3.3.90.40 - 2.669.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica -	R\$	15.000,00
3.3.50.43 - 2.669.0000000 - Subvenções Sociais -	R\$	900.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.370.963,53

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **na conta corrente nº 67.369-2** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.941, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 990.000,00 (*Novecentos e noventa mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 990.000,00 (*Novecentos e noventa mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.241.2207.2558 - Fundo Municipal do Idoso		
3.3.90.30 - 2.669.00000000 - Material de Consumo -	R\$	50.000,00
3.3.90.39 - 2.669.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	60.000,00
4.4.90.52 - 2.669.00000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	160.000,00
3.3.90.40 - 2.669.00000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica -	R\$	20.000,00
3.3.50.43 - 2.669.00000000 - Subvenções Sociais -	R\$	700.000,00
TOTAL GERAL	R\$	990.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **na conta corrente nº 92.658-2** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.942, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 461.831,32 (*Quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 461.831,32 (*Quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2076 - Gestão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32 - 2.661.0000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -	R\$	461.831,32
TOTAL GERAL	R\$	461.831,32

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **na conta corrente nº 102998-3 e 71554-9** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.943, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 327.394,45 (*Trezentos e vinte e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 327.394,45 (*Trezentos e vinte e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.3.90.30 - 2.660.00000000 - Material de Consumo -	R\$	127.394,45
3.3.90.39 - 2.660.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	327.394,45

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **na conta corrente nº 73218-4; 73220-6; 73221-4, 73222-2; 73224-9; 73228-1; 76918-5; 80268-9; 98840-5; 103727-7**, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.944, DE 31 DE JULHO 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.342.187,83 (Quatro Milhões e Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 4.342.187,83 (*Quatro Milhões e Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 230	R\$	500.000,00
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 177	R\$	500.000,00
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 186	R\$	2.000.000,00
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 277	R\$	142.187,83
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Manutenção de Canais e da Drenagem de Águas Pluviais, Córregos e Rios		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 799	R\$	1.200.000,00
Total Geral	R\$	4.342.187,83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2050 - Auxílio Para Manutenção de Creches		
3.3.50.43 - 1.500.1001000 - Subvenções Sociais - 175	R\$	1.166.225,03
12.367.2209.2312 - Manutenção da Educação Especial		
4.4.90.52 - 1.500.1001000 - Equipamentos e Material Permanente - 152	R\$	1.833.774,97
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ- 276	R\$	142.187,83
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 813	R\$	600.000,00
15.451.2103.2165 - Zeladoria e Manutenção de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ- 825	R\$	200.000,00
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Manutenção de Canais e da Drenagem de Águas Pluviais, Córregos e Rios		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 798	R\$	200.000,00
15.452.2103.2173-Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 802	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	4.342.187,83

Art.3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.945, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.126.368,00 (*Dois milhões e cento e vinte e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais*).

CONSIDERANDO a Portaria nº 168/2026/GABSAAS/SETASC/MT, regulamenta o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT/;

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte 1.754.000000 e a diferença para mais na fonte 1.661.0000000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 2.126.368,00 (*Dois milhões e cento e vinte e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.1.90.11 - 1.661.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -	R\$	1.226.676,48
3.1.90.13 - 1.661.0000000 - Obrigações Patronais -	R\$	199.691,52
08.245.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.50.43 - 1.661.0000000 - Subvenções Sociais -	R\$	700.000,00
Total Geral	R\$	2.126.368,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.391.2212.1071 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 319	R\$	2.126.368,00
Total Geral	R\$	2.126.368,00

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026)

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

LEI Nº 14.946, DE 31 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 3.954.229,00 (Três milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais)*.

CONSIDERANDO a Portaria nº 168/2026/GABSAAS/SETASC/MT, regulamenta o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT/;

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte 1.754.000000 e a diferença para mais na fonte 1.661.0000000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 3.954.229,00 (Três milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.1.90.11 - 1.661.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 364	R\$	1.952.229,00
3.1.90.13 - 1.661.0000000 - Obrigações Patronais - 366	R\$	252.000,00
4.4.90.52 - 1.661.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 384	R\$	1.000.000,00
3.3.90.30 - 1.661.0000000 - Material de Consumo - 371	R\$	350.000,00
3.3.90.39 - 1.661.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 379	R\$	400.000,00
Total Geral	R\$	3.954.229,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.391.2212.1071 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 319	R\$	2.872.632,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
25.752.2103.2169 - Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 797	R\$	1.081.597,00
Total Geral	R\$	3.954.229,00

Art.3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.947, DE 31 DE JULHO DE 2026.

autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL do Município de RONDONÓPOLIS para o quadriênio de 2026/2029).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam alteradas na Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL do Município de RONDONÓPOLIS para o quadriênio de 2026/2029) as nomenclaturas das seguintes ações de governo:

De 2536 - Criança Feliz para **2536 - Serviço de Proteção Básica no Domicilio (SPSBD-GC)**

De 2074 - Outras Atividades Assistenciais para **2074 - Promoção da Cidadania e Inclusão Social e Ações Habitacionais**

De 2390 - Cooperações e Fomentos Para Organizações Sociais para **2390 - Gestão de Programas Federais no Âmbito Do Suas - Aepeti, Acessuas Trabalho e BPC na Escola**

De 2419 - Manutenção do Centro De Atendimento Integral à Saúde da Mulher – CAISM para **2419 - Manutenção do Ambulatório de Atenção Especializada à Saúde da Mulher e da Criança – AAESMC**

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL do Município de RONDONÓPOLIS para o quadriênio de 2026/2029) as seguintes ações de governo:

2078 – Promoção de Políticas para Mulheres

Produto da Ação: Serviços Executados

Unidade de Medida: Mês

Meta Física: 12

2069 - Ações Educativas para Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher na Rede Municipal De Ensino

Produto da Ação: Ações Executadas

Unidade de Medida: Mês

Meta Física: 12

2195 - Manutenção do Ambulatório de Vigilância de Violências e Acidentes – VIVA

Produto da Ação: Pessoas em situação de violência acompanhadas pelo serviço especializado

Unidade de Medida: Mês



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Meta Física: 12

Art. 3º Fica incluído na Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL do Município de RONDONÓPOLIS para o quadriênio de 2026/2029) o seguinte indicador de desempenho:

<u>Pograma</u>	<u>2201 - Protege Saúde</u>			
<u>Nome Do Indicador</u>	<u>Taxa de Notificação de Violência Contra a Mulher</u>			
<u>Unidade De Medida</u>	<u>Taxa por 100.000 Mulheres Residentes</u>			
<u>Índice Atual 2025</u>	263,16			
<u>Ano</u>	2026	2027	2028	2029
<u>Índice Pretendido</u>	315,79	378,95	454,20	545,05

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.948, DE 31 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 546.610,75 (Quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 546.610,75 (Quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 - 1.500.0000000 - Aquisição de Imóveis - 885	R\$	504.728,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.2207.2079 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 430	R\$	41.882,75
Total Geral	R\$	546.610,75

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.2211.2136 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte e Lazer		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 286	R\$	214.728,00
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 287	R\$	90.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2491 - Remuneração e Encargos Sociais - Gestão de Pessoas		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 787	R\$	200.000,00
11.334.2303.2016 - Incentivo ao Primeiro Emprego e a Negócios Inovadores e Tecnológicos	R\$	41.882,75
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 742		
Total Geral	R\$	546.610,75

Art.3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

LEI Nº 14.949, DE 31 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 170.909,00 (Cento e setenta mil e novecentos e nove reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 170.909,00 (Cento e setenta mil e novecentos e nove reais)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.711.0000804 - Contribuições - 1091	R\$	170.909,00
Total Geral	R\$	170.909,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997 - Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 890	R\$	170.909,00
Total Geral	R\$	170.909,00

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 13.499, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 1.370.963,53 (Um milhão e trezentos e setenta mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de *R\$ 1.370.963,53 (Um milhão e trezentos e setenta mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)*, para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2071 - Ações e Serviços do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.30 - 2.669.0000000 - Material de Consumo -	R\$	102.963,53
3.3.90.36 - 2.669.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - 2.669.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	150.000,00
3.3.90.14 - 2.669.0000000 - Diárias - Civil -	R\$	13.000,00
4.4.90.52 - 2.669.0000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	180.000,00
3.3.90.40 - 2.669.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica -	R\$	15.000,00
3.3.50.43 - 2.669.0000000 - Subvenções Sociais -	R\$	900.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.370.963,53

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **na conta corrente nº 67.369-2** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 13.500, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de *R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais)*, para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.241.2207.2558 - Fundo Municipal do Idoso		
3.3.90.30 - 2.669.00000000 - Material de Consumo -	R\$	50.000,00
3.3.90.39 - 2.669.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	60.000,00
4.4.90.52 - 2.669.00000000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	160.000,00
3.3.90.40 - 2.669.00000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica -	R\$	20.000,00
3.3.50.43 - 2.669.00000000 - Subvenções Sociais -	R\$	700.000,00
TOTAL GERAL	R\$	990.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **na conta corrente nº 92.658-2** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 13.501, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 461.831,32 (*Quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 461.831,32 (*Quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2076 - Gestão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32 - 2.661.0000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -	R\$	461.831,32
TOTAL GERAL	R\$	461.831,32

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **na conta corrente nº 102998-3 e 71554-9** em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 13.502, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R\$ 327.394,45 (Trezentos e vinte e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de *R\$ 327.394,45 (Trezentos e vinte e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)*, para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.3.90.30 - 2.660.0000000 - Material de Consumo -	R\$	127.394,45
3.3.90.39 - 2.660.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	327.394,45

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, **na conta corrente nº 73218-4; 73220-6; 73221-4, 73222-2; 73224-9; 73228-1; 76918-5; 80268-9; 98840-5; 103727-7**, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 13.503, DE 31 DE JULHO 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.342.187,83 (*Quatro Milhões e Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 4.342.187,83 (*Quatro Milhões e Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 230	R\$	500.000,00
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30 - 1.500.1001000 - Material de Consumo - 177	R\$	500.000,00
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 186	R\$	2.000.000,00
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 277	R\$	142.187,83
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Manutenção de Canais e da Drenagem de Águas Pluviais, Córregos e Rios		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 799	R\$	1.200.000,00
Total Geral	R\$	4.342.187,83

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2050 - Auxílio Para Manutenção de Creches		
3.3.50.43 - 1.500.1001000 - Subvenções Sociais - 175	R\$	1.166.225,03
12.367.2209.2312 - Manutenção da Educação Especial		
4.4.90.52 - 1.500.1001000 - Equipamentos e Material Permanente - 152	R\$	1.833.774,97
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ- 276	R\$	142.187,83
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 813	R\$	600.000,00
15.451.2103.2165 - Zeladoria e Manutenção de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ- 825	R\$	200.000,00
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Manutenção de Canais e da Drenagem de Águas Pluviais, Córregos e Rios		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 798	R\$	200.000,00
15.452.2103.2173-Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 802	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	4.342.187,83

Art.3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 13.504, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.126.368,00 (*Dois milhões e cento e vinte e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais*).

CONSIDERANDO a Portaria nº 168/2026/GABSAAS/SETASC/MT, regulamenta o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT/;

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte 1.754.000000 e a diferença para mais na fonte 1.661.0000000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 2.126.368,00 (*Dois milhões e cento e vinte e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (Cras, Eq. Volante, Scfv)		
3.1.90.11 - 1.661.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -	R\$	1.226.676,48
3.1.90.13 - 1.661.0000000 - Obrigações Patronais -	R\$	199.691,52
08.245.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.50.43 - 1.661.0000000 - Subvenções Sociais -	R\$	700.000,00
Total Geral	R\$	2.126.368,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.391.2212.1071 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
4.4.90.51 - 1.754.00000000 - Obras e Instalações - 319	R\$	2.126.368,00
Total Geral	R\$	2.126.368,00

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026)

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 13.505, DE 31 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 3.954.229,00 (Três milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais)*.

CONSIDERANDO a Portaria nº 168/2026/GABSAAS/SETASC/MT, regulamenta o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT/;

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte 1.754.000000 e a diferença para mais na fonte 1.661.0000000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 3.954.229,00 (Três milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.1.90.11 - 1.661.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 364	R\$	1.952.229,00
3.1.90.13 - 1.661.0000000 - Obrigações Patronais - 366	R\$	252.000,00
4.4.90.52 - 1.661.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 384	R\$	1.000.000,00
3.3.90.30 - 1.661.0000000 - Material de Consumo - 371	R\$	350.000,00
3.3.90.39 - 1.661.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 379	R\$	400.000,00
Total Geral	R\$	3.954.229,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.391.2212.1071 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 319	R\$	2.872.632,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
25.752.2103.2169 - Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 797	R\$	1.081.597,00
Total Geral	R\$	3.954.229,00

Art.3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 13.506, DE 31 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de *R\$ 546.610,75 (Quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante *R\$ 546.610,75 (Quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 - 1.500.0000000 - Aquisição de Imóveis - 885	R\$	504.728,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.122.2207.2079 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 430	R\$	41.882,75
Total Geral	R\$	546.610,75

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.2211.2136 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte e Lazer		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 286	R\$	214.728,00
3.3.90.40 - 1.500.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 287	R\$	90.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

015 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação		
04.122.2303.2491 - Remuneração e Encargos Sociais - Gestão de Pessoas		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 787	R\$	200.000,00
11.334.2303.2016 - Incentivo ao Primeiro Emprego e a Negócios Inovadores e Tecnológicos		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 742		
Total Geral	R\$	546.610,75

Art.3º. Ficam incluídas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 13.507, DE 31 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 170.909,00 (*Cento e setenta mil e novecentos e nove reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 170.909,00 (*Cento e setenta mil e novecentos e nove reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.711.0000804 - Contribuições - 1091	R\$	170.909,00
Total Geral	R\$	170.909,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingência		
99.999.9999.9997 - Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 890	R\$	170.909,00
Total Geral	R\$	170.909,00

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026;
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.743, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado as Portarias nº 41.554, de 01 de julho de 2026, nº 41.660, de 10 de julho de 2026, nº 41.738, de 22 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/07/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.746, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VAGNESTON DOS SANTOS BORGES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisao de Projetos de Instalacao, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.747, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MATHAN MARTINS PEREIRA, do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Dom Osorio, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 33.718 de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.748, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA LUIZA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Dom Osorio, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.749, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, CLARICE RODRIGUES SANTANA, do cargo em carreira-comissão de Assessor (a) Especial de Gabinete, Tabela Salarial DAS-2, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 38.611 de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.751, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, POLIANA DE LIMA SILVESTREIN, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF Bispo Pedro Casaldaliga, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.752, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOAO VICTOR POLIZEL DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Vila Goulart, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.753, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.755, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LILIANA PORTELA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em carreira-comissão de Superintendente Administrativo Orcamentario e Financeiro, Tabela Salarial DAS-2B, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.757, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PATRICIA PEREIRA MONTALVAO, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Serra Dourada, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 21.417 de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.758, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA DA SILVA LEITE RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Serra Dourada, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.759, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLEOMAR DE LIMA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Suporte Operacional, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.760, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora Pública, LUANA BARBOSA DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Compras e Cadastro, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para novo cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.761, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor Público, MATEUS HENRIQUE E SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Nucleo de Gestao Administrativa - Cras I - Conjunto Sao Jose, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social, para novo cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestao do Cadastro Para Programas Sociais e Habitacionais, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.762, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADRIANA COELHO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Nucleo de Gestao Administrativa - Cras I - Conjunto Sao Jose, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2026.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.763, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAFAEL SENA DE MORAIS, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Suporte de Manutencao Predial, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.764, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KESSI JHONES F. REIS, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.765, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, HERMES ANTONIO MORIGGI, do cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete III, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 40.602 de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.766, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora Pública, MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU ALVES, do cargo em comissão de Assessor (a) de Políticas Habitacionais, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, para novo cargo em comissão de Gerente de Divisão de Assistência Social do Cederó, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.768, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANITA BIANCHI, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Joao de Barro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.769, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALMYR DANILO MARX NETO, para exercer o cargo em comissão de Medico Responsavel Tecnico - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.770, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIOZAN PACHECO DE CAMARGO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem Terceiro Turno – Policlínica Itamaraty, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.771, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VILMAR SOUZA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Imobiliário - Receita, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, nomeado pela portaria nº 41.428 de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/08/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.779, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA CLARA DA S. RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais e do Bolsa Família, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/08/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03/08/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 676/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1555424004	LARISSA RESENDE MENDONCA	Docente do Ensino Fundamental	Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 29/07/2026 . • Encaminhada ao INSS a partir do dia 13/08/2026 , para avaliação e decisão médico- pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 27/08/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 04 de agosto de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

Código. 664/2026

DIORONDON nº 6245, 31 de julho de 2026.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
99120019	ELAYNE ALVES BARBOSA DE SOUZA	Docente da Educação Infantil	Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 27/07/2026 . • Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/08/2026 , para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 26/08/2026 ou mediante decisão do INSS.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
107840034	ELAINY ALVES DOS SANTOS PEREIRA	Docente da Educação Infantil	Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 27/07/2026 . • Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/08/2026 , para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 26/08/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis/MT, 03 de agosto de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 - PSS 003/2025/SMGP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela PORTARIA INTERNA Nº 257/2025/SMGP, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), edição nº 6095, do dia 16 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e da LEI Nº 14.590, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, visando à contratação temporária de profissionais para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, torna público e oficial a **CONVOCAÇÃO** dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 003/2025/SMGP, de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento de vagas disponíveis.

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2026

Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação
Presidente - Representante da Secretaria
Municipal de Administração, Gestão de
Pessoas e Inovação

Camilla Byanka Neves Guedes Pimentel
Coordenadora de Assessoria Técnica e
Jurídica
Membro - Representante da Secretaria
Municipal de Administração, Gestão de
Pessoas e Inovação

Marcia Gislene Casali
Gerente De Departamento De
Capacitacao E Educacao Permanente
Membro - Representante da Secretaria
Municipal de Promoção e Assistência
Social

Rafael Martins Michiles da Silva
Superintendente de Inovação
Membro - Representante da Secretaria
Municipal de Administração, Gestão de
Pessoas e Inovação

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Assistência
Social
Membro - Representante da Secretaria
Municipal de Promoção e Assistência
Social

Ruan Gustavo Meira Bonatti
Assessor Técnico e Jurídico
Membro - Representante da Secretaria
Municipal de Administração, Gestão de
Pessoas e Inovação

Nayane Soraille Domingues Silva
Gerente de Divisao De Gestao De
Beneficios Socioassistenciais
Membro - Representante da Secretaria
Municipal de Promoção e Assistência
Social

Marielle Barbosa de Brito
Coordenadora Jurídica
Membro - Representante da
Secretaria Municipal de Promoção
e Assistência Social

Yasmim Vitor de Carvalho
Gerente de Divisão de Recursos
Humanos em Assistência Social
Membro - Representante da
Secretaria Municipal de
Administração, Gestão de Pessoas e
Inovação

Daniela Souza Bizerra
Superintendente da Proteção
Social Especial
Membro - Representante da
Secretaria Municipal de Promoção
e Assistência Social

Josemar Ramiro e Silva
Assessor de Gabinete
Membro - Representante da
Secretaria Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

I) Do Local e Data de Apresentação:

O convocado relacionado abaixo deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, na Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, no dia **05/08/2026, quarta-feira, entre 08h00 e 11h00, e entre 13h00 às 17h30.**

II) Dos Requisitos e Documentos Necessários:

O candidato classificado e convocado deverá preencher os seguintes requisitos e se apresentar no local e data indicados, munido de **original e cópia** da seguinte documentação:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- d) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- e) RG e CPF do cônjuge e dos Dependentes, se aplicável;
- f) CPF do pai e da mãe;
- g) Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º grau do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e da Justiça Federal 1ª Região;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Comprovante de Endereço Atualizado;
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- k) Certificado de Reservista, se aplicável;
- l) Atestado de Aptidão física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizadas pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- m) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

Todos os documentos acima são obrigatórios.

No caso de candidato na condição de Pessoa com Deficiência, o atestado de capacidade física deverá mencionar também a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a sua provável causa de acordo com a lei.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM. Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

III) Dos Convocados

A convocação dos classificados a seguir respeita a ordem classificatória geral e a quantidade de vagas imediatas definidas no edital, reservadas as vagas para candidatos Pessoa com Deficiência (PCD), na proporção de 10%, conforme item 2.2 do Edital de Seleção nº 001/2025 do presente Processo Seletivo.

Caso a aplicação do percentual acima sobre as vagas resulte número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

CARGO: PSICÓLOGO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PCD	SITUAÇÃO
26º	GIOVANNA LAURA VASCONCELOS DE SOUZA	XXX.XXX.101-95	XX/XX/2002	Não	CONVOCADO

CARGO: PEDAGOGO-SUAS

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD	SITUAÇÃO
23º	CARMEM ALESSANDRA RODRIGUES GOMES	XXX.XXX.511-00	XX/XX/1980	Não	CONVOCADO
25º	EDIMAR DA SILVA RODRIGUES	XXX.XXX.341-74	XX/XX/1986	Não	CONVOCADO

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD	SITUAÇÃO
7º	DAÍSE DOS SANTOS DAMACENO	XXX.XXX.122-60	XX/XX/1993	Não	CONVOCADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROTOCOLO Nº.: 18.996/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº.: 36.249, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da **Portaria nº 36.249, de 21 de novembro de 2024**, em razão da prática de supostas irregularidades administrativas imputadas a servidora de matrícula nº 201260002, nos termos do artigo 153 da Lei nº 1.752, de 17 de agosto de 1990.

A apuração teve origem em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhou documentos relacionados a uma denúncia contra a conduta da referida funcionária por suposta prática de assédio moral durante a execução de suas atividades na Unidade Básica de Saúde em que atuava como responsável.

Durante a instrução, a Comissão analisou o conjunto probatório, garantindo à processada a oportunidade de depoimento pessoal e de apresentação de defesa administrativa com as provas que julgasse necessárias. Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentou relatório conclusivo pelo não enquadramento da ex-servidora em nenhuma das condutas disciplinares elencadas nos artigos 131 e 132 do Estatuto dos Servidores de Rondonópolis.

Após os procedimentos de estilo, os autos vieram à autoridade competente para julgamento.

Este é o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O Processo Administrativo Disciplinar foi regularmente instaurado e conduzido, em estrita observância aos princípios constitucionais e às garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº 1.752/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis).

A apuração realizada pela Comissão Processante demonstrou de forma ampla que a conduta da profissional, à época vinculada aos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, não apresenta elementos suficientes para comprovar a prática de assédio moral. Diante da inexistência de provas que configurem a responsabilidade disciplinar, afasta-se qualquer indício de infração administrativa.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Nos termos do artigo 183 do Estatuto do Servidor, o julgamento deve basear-se no relatório da Comissão Processante, salvo se este for manifestamente contrário às provas dos autos. No presente caso, constata-se que as conclusões apresentadas estão em plena consonância com os elementos probatórios produzidos, o que afasta a responsabilização funcional por ausência de conduta proibida pela legislação.

Desse modo, impõe-se a absolvição da ex-servidora e o consequente arquivamento do feito.

III – DO DISPOSITIVO

Pelo exposto, com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal nº 1.752/1990, **ACOLHO** o relatório final da Comissão Processante e concluo pela ausência de responsabilidade disciplinar passível de sanção, julgando o feito pela **INOCÊNCIA** da ex-servidora de matrícula nº 201260002 em relação aos fatos descritos neste procedimento.

Por consequência, determino o **ARQUIVAMENTO** definitivo dos autos, nos termos da legislação vigente.

É a decisão.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 13 de julho de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
RELAÇÃO DE RESCISAO**

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2419/2026	ROGERIA BATISTA BORTOLE 6122781001	R\$5.538,28	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.00000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7113 - PSICOLOGO
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2419/2026, A PARTIR DO DIA 03/08/2026.					

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.

YASMIM VITOR DE CARVALHO
Gerente de Divisão de Gestão e Controle
de Recursos Humanos em Ações Sociais
Portaria nº 36.092/2024

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação
Portaria nº 37.590/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
RONDONÓPOLIS – CMDDPIR**

ATA 15

Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa De Rondonópolis – CMDDPIR

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 10/07/2026.

HORÁRIO: 14:00

Ata de Nº 15, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis – CMDDPIR.

Rondonópolis, 29 de Julho de 2026, do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis CMDDPIR. Reunião ordinária realizada na sede do Núcleo de Conselhos Municipal, situada na Avenida Tiradentes, 1904, Centro. As 14:25 foi realizada a verificação de quórum para início das atividades. Deu início da fala o gestor do núcleo, Sr. Wagner Bolonhesi, apresentando a presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis que tomou a fala e propôs a primeira pauta da reunião, pertinente ao calendário de reunião ordinária, ficando definido para a última segunda feira de cada mês, as nove horas (9:00hs). Em seguida a presidente expôs a segunda pauta, sobre a formação das comissões permanentes, lançando para plenária a ideia de realizar a formação via grupo de whatzzap, onde será enviado a função de cada comissão, a fim de que cada conselheiro esteja a par das ações de cada função e, qual que se adéque e, assim ocorra a formação destas, sendo a ideia aceita. A presidente falou sobre o fundo de recursos dispensados ao conselho, propondo de uma reunião próxima convidar a gerente do fundo de recursos para estar presente e expondo sobre a situação que se encontra. Em seguida, falou sobre a participação do desfile cívico de Sete de Setembro e expôs que verificará como organizar esta participação. Em seguida a outra pauta da reunião, abordou sobre o atendimento na contrarregra, expondo que as denúncias não são de alçadas do Conselho, como vem ocorrendo, os CRAS tem encaminhado para o Conselho. Onde a porta de entrada deve ser pelo CRAS, ou quando há violação de direitos, o Centro de Referência Especializada – CREAS. Cabe ao Conselho a articulação da efetivação das políticas públicas, onde vem sendo uma cultura já instalada no município. Por isto, a importância de esclarecimento das funções do Conselho. Algumas conselheiras expuseram que estas ações é tão impregnada como obrigação do Conselho, de tal forma que se verifica realmente a necessidade de campanhas que esclareça as funções dos centros de referências básicas e especializadas e do Conselho de Defesa dos Direitos do Idoso. Sem mais nenhum tema em pauta a presidente Daniela Bizerra deu por encerrada a reunião e apresente ata, foi por mim redigida, Elienai Paulino e segue pelos presentes conselheiros assinada:

Daniela Souza Bizerra;
Sofia Inês Niveiros;
Maria Brasilina dos Santos;
Maria Conceição de Abreu Alves;
Letícia Dantas de Amorim;
Rafaela Alves Scaramal;
Sueli Esmério Vilela Silva;
Cristina Lopes da Conceição



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Alzira Fernandes Garcete;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Município de Rondonópolis, CNPJ:03.347.101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMO CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ASILOS E SIMILARES conforme Resolução CONSEMA Nº74/2025. Objeto: Construção de Escola 12 Salas, Localizado na Rua Maria Amanda Gonçalves do Ó, S/N, no Bairro Loteamento Parque das Rosas, no Município de Rondonópolis/MT.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR

Secretario Municipal de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
PORTARIA 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PSS 002/2026

Torna pública a retificação do Anexo VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026/SMGP/SEMECEL, constantes nas páginas 07 e 36, respectivamente, do Diário Oficial Edição de Nº 6.242, publicado no dia 27 de julho de 2026, segunda-feira

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Onde se lê:

**ANEXO VII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2026/SMGP/SEMECEL**

DATA PREVISTA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
07/07/26	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DA COMISSÃO	-----	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
27/07/26	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	-----	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
28/07/26 a 03/08/26	INSCRIÇÕES	A partir das 00hs do dia 28/07/26 até às 23h59min do dia 03/08/26	DISPONÍVEL EM: https://depformacaoprofissional.com.br/inscricao-seletivo
28/07/26 a 08/08/26	APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS – Considerando que o recebimento de títulos acontecerá também no dia 08/08/2026 (sábado) das Das 07h às 17h .
28/07/26 a 04/08/26	APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
04/08/26	ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	-----	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

11/08/26	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA LISTA GERAL DE INSCRITOS	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
12/08/26	RECURSOS CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
12/08/26 a 14/08/26	APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DA LIBERAÇÃO DA PERÍCIA MÉDIA PARA OS CANDIDATOS PCD's	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
17/08/26	ANÁLISE DOS RECURSOS E DOCUMENTOS DO DESOPEM (CANDIDATOS PCD's)	-----	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
18/08/26	PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
27/08/26	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
30/08/26	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA		LOCAIS DE PROVAS DIVULGADOS
31/08/26	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
01/09/26	RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
02/09/26	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	-----	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/09/26	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
09/09/26	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
10/09/26	RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
11/09/26	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O	-----	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

	RESULTADO PRELIMINAR		
14/09/26	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
15/09/26	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON

Leia-se:

**ANEXO VII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2026/SMGP/SEMECEL**

DATA PREVISTA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
07/07/26	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DA COMISSÃO	-----	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
27/07/26	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	-----	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
28/07/26 a 03/08/26	INSCRIÇÕES	A partir das 00hs do dia 28/07/26 até às 23h59min do dia 03/08/26	DISPONÍVEL EM: https://depformacaoprofissional.com.br/inscricao-seletivo
28/07/26 a 08/08/26	APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS – Considerando que o recebimento de títulos acontecerá também no dia 08/08/2026 (sábado) das Das 07h às 17h .
28/07/26 a 04/08/26	APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
04/08/26	ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	-----	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
05/08/26	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA LISTA GERAL DE INSCRITOS	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

06/08/26	RECURSOS CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
11/08/26	DIVULGAÇÃO DA LISTA GERAL DE INSCRITOS E DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
07/08/26 a 21/08/26	PERÍCIA MÉDICA DESOPEM	Agendar diretamente no DESOPEM	DESOPEM - DEPARTAMENTO OFICIAL DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT Endereço: R. Barão do Rio Branco, 3049 - Jardim Santa Marta, Rondonópolis - MT, 78715-228 - Telefone: (66) 3411-3500
24/08/26 a 26/08/26	APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO (CÓPIA) DA PERÍCIA MÉDICA PARA OS CANDIDATOS PCD's	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
27/08/26	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
30/08/26	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	-----	LOCAIS DE PROVAS DIVULGADOS
31/08/26	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
01/09/26	RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS
02/09/26	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	-----	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/09/26	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DIORONDON
09/09/26	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
10/09/26	RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	Das 07h às 17h	PROTOCOLO NO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS LOCALIZADO NA UNEMAT CAMPUS DE RONDONÓPOLIS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

11/09/26	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	-----	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
14/09/26	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
15/09/26	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO	A partir das 09hs	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON

Rondonópolis, 03 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 29

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal da ata, a fim de acompanhar a execução da ata nº 250/2025, firmado com a **Rosangela Ignacio de Oliveira LTDA**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal do contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidor Sr. **Ruan Rafael das Neves**, servidor público lotado nesta desta Secretaria, **matrícula nº 1563657001**, para exercer a função de fiscal da ata, a fim de acompanhar e fiscalizar a **ata nº 250/2025**, celebrado entre a empresa **Rosangela Ignacio de Oliveira LTDA**, CNPJ sob o nº 40080144000110, para Município de Rondonópolis, cujo objeto da ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Governo, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificada de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo.

Art.2º – Designar o servidor, **João Vitor Oliveira Condes Santos**, servidor público lotada nesta Secretaria, **matrícula nº 1563642001**, para exercer a função de fiscal da ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ata no art. 1º, em caso de afastamento do fiscal titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2026.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 30 julho de 2026.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 53 DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Contratos e Atas de Registro de Preços de Aquisições de Insumos.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos e Atas de Registro de Preços.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **Paulo César Araújo Filho – matrícula 6123222**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de Gestor de Ata de Registro de Preços e Contratos Administrativos de Aquisições de Insumos conforme tabela abaixo;

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS	FORNECEDOR	CNPJ
255/2025	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18
256/2025	MADEIRA PANTANAL II LTDA	43.892.671/0001-17
257/2025	M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	07.275.769/0001-61
258/2025	SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA	28.280.788/0001-56
259/2025	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	41.840.945/0001-07
274/2025	CONCRETO AMOROSO LTDA	43.352.808/0001-04
273/2025	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	26.170.050/0009-24
157/2026	THUM USINA DE ASFALTO EIRELI	23.504.974/0001-08
452/2025	MINERADORA POXOREU LTDA	33.923.560/0001-77
194/2026	BR INFRAESTRUTURA PRÉ-MOLDADOS E TRANSPORTES LTDA	14.908.102/0001-14

Art. 2º - Compete ao Gestor de Contratos e Ata de Registro de Preços:

I – acompanhar a execução dos contratos e Atas de aquisição de insumos, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais;

II – controlar os prazos de vigência, entrega, execução e demais obrigações contratuais;

III – verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do contrato e Ata, do termo de referência e da proposta vencedora;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IV – comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas na execução contratual;

V – solicitar a adoção das medidas administrativas necessárias à correção de falhas, aplicação de penalidades ou rescisão contratual, quando cabível;

VI – atestar o recebimento dos insumos, observadas as normas e procedimentos internos;

VII – manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução contratual;

VIII – exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação vigente e nas normas internas do órgão.

Art. 3º O Gestor de Contratos e Atas de Registro de Preços deverá desempenhar suas atribuições em conformidade com a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como com as normas internas aplicáveis ao órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ASSOCIAÇÃO DOS INSTRUTORES AUTÔNOMOS DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
AIATRAN**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS INSTRUTORES
AUTÔNOMOS DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – AIATRAN-MT**

AO(S) 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026, DEU INÍCIO A ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA IATRAN-MT (ASSOCIAÇÃO DOS INSTRUTORES AUTÔNOMOS DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO), AS 08:32 NA AVENIDA TIRADENTES, Nº 1904 – CENTRO, RONDONÓPOLIS – MT, CEP: 78700-570 - (AUDITÓRIO NÚCLEO DE CONSELHOS), POR ACLAMAÇÃO, O SR. JOSE MARCOS DOS SANTOS ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONVIDOU O SR. WILLIAM BORGES NOGUEIRA PARA SECRETARIÁ-LO. O INÍCIO SE DEU COM A COMPOSIÇÃO DA MESA, SENDO CHAMADO O RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO O GESTOR DO NÚCLEO DE CONSELHOS O SR. WAGNER GARCIA BOLONHESI, QUE INICIOU SUA FALA DIZENDO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA OS INSTRUTORES AUTÔNOMOS E O MOTIVO POR TORNA LÁ UMA ASSOCIAÇÃO ESTADUAL E SE COLOCANDO A DISPOSIÇÃO PARA AUXILIAR NO QUE FOR PRECISO, NA SEQUÊNCIA O CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE O SR. NIVALDO ESPINOZA DOS SANTOS FALOU SOBRE AS DIFICULDADES EM TRABALHAR COMO INSTRUTOR AUTÔNOMO E QUE A ASSOCIAÇÃO IRÁ BENEFICIAR E MELHORAR O TRABALHO DE TODOS, DANDO OPORTUNIDADES NÃO SOMENTE AOS INSTRUTORES DE RONDONÓPOLIS, MAS SIM, DE TODO O ESTADO DE MT, E NESSE SENTIDO JÁ HÁ PROCURA DE INSTRUTORES DE OUTROS MUNICÍPIOS INTERESSADOS EM ASSOCIAR A IATRAN-MT, VISTO QUE A MESMA É UMA ASSOCIAÇÃO ESTADUAL, O CANDIDATO A PRIMEIRO TESOUREIRO O SR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NO USO DA PALAVRA MENCIONOU SOBRE A PARCERIA QUE FARÁ COM O MUNICÍPIO O QUAL JÁ SINALIZOU EM CEDER O ESPAÇO E A PINTURA DA PISTA DE TESTE QUE BENEFICIARÁ TODOS. NA SEQUÊNCIA FOI INFORMADO AOS PRESENTES QUE HÁ UMA ÚNICA CHAPA DE FUNDAÇÃO DA IATRAN-MT (ASSOCIAÇÃO DOS INSTRUTORES AUTÔNOMOS DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO) INSCRITA QUE ESTÁ APTA A CONCORRER A DIRETORIA EXECUTIVA, SENDO ASSIM FOI ABERTO EM VOTAÇÃO SIMPLES QUE FOI APROVADA POR TODOS OS PRESENTES, ASSIM FICOU APROVADA A CRIAÇÃO DA IATRAN-MT (ASSOCIAÇÃO DOS INSTRUTORES AUTÔNOMOS DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, FICANDO ASSIM COMPOSTA SUA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2026/2028 COM INÍCIO EM 22 DE JULHO DE 2026 E TÉRMINO EM 22 DE JULHO DE 2028, SENDO ASSIM, APROVADA POR TODOS COMO **PRESIDENTE** A SRA. LAURA FERNANDA INOCENCIO DE MATOS, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, INSTRUTORA DE TRÂNSITO, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 001.XXX.XXX-72, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA JOSÉ ANCHIETA DIAS Nº S/N Q6 L6, RESIDENCIAL ALTAMIRANDO, RONDONÓPOLIS/MT. CEP: 78736242; **VICE-PRESIDENTE(A)** O SR. NIVALDO ESPINOZA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, INSTRUTOR DE TRÂNSITO, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 385.XXX.XXX-68, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA AUATI, QD 15, LOTE 35, BAIRRO PARQUE ROSA BORORO, RONDONÓPOLIS/MT. CEP: 78749031 **PRIMEIRO SECRETÁRIO(A)** O SR. WILLIAM BORGES NOGUEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSTRUTOR DE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

TRÂNSITO, PORTADOR DO CPF/MF SOB Nº 698.XXX.XXX-87, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MARIANA LEITE DE SOUZA, Nº 92, BAIRRO CIDADE NATAL, RONDONÓPOLIS/MT. CEP: 78.720-798; **SEGUNDO SECRETÁRIO(A)** A SRA SIMONE CHRISTINA RODRIGUES DA LUZ, BRASILEIRA, DIVORCIADA, INSTRUTORA DE TRÂNSITO, PORTADORA DO CPF/MF SOB Nº 968.XXX.XXX-72, RESIDENTE E DOMICILIADA À AV TRANSCONTINENTAL, Nº 836, BAIRRO JARDIM IGUAÇU, RONDONÓPOLIS/MT. CEP: 78.730-331; **PRIMEIRO TESOUREIRO(A)** O SR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSTRUTOR DE TRÂNSITO, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 030.XXX.XXX-07, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA AYRE, Nº 181, BAIRRO PARQUE ROSA BORORO, RONDONÓPOLIS/MT. CEP: 78.749.013; E **SEGUNDO TESOUREIRO(A)** O SR. DJALMA SILVINO DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSTRUTOR DE TRÂNSITO, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº CPF 689.XXX.XXX-72 RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA W 16, Nº 375, BAIRRO PARQUE SAGRADA FAMÍLIA, CEP: 78.735-452. EM SEGUIDA O SECRETÁRIO ELEITO O SR. WILLIAM BORGES NOGUEIRA, DEU INÍCIO A LEITURA DO ESTATUTO SOCIAL, CRIADO PARA REGER A ASSOCIAÇÃO, APÓS A LEITURA FOI SUBMETIDO EM VOTAÇÃO SIMPLES, E ELE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES, ENTRANDO EM VIGOR NA PRESENTE DATA. A SEGUIR FOI INFORMADO A TODOS OS PRESENTES QUE A ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL FICARÁ PARA UM SEGUNDO MOMENTO ATRAVÉS DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA DA ASSEMBLÉIA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E SERÁ OBEDECIDO E SEGUIRÁ AS REGRAS CONTIDAS NO ESTATUTO ORA APROVADA PELA MAIORIA PRESENTE, E ASSIM TODOS OS PRESENTES APROVARAM E CONCORDARAM, POIS HAVERÁ TEMPO SUFICIENTE PARA A ESCOLHA DE MEMBROS COM QUALIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA ASSUMIREM O CARGO EM QUESTÃO. ESTEVE PRESENTE NESTA ASSEMBLÉIA A ADVOGADA A DRA. FIAMA LORRAINE MARTINS, OAB/MT Nº 33002/O, QUE TAMBEM ASSINA ESTA ATA. INFORMO QUE ESTA ASSEMBLEIA FOI PRESIDADA POR JOSE MARCOS DOS SANTOS, E AGORA EMPOSSADO COMO PRIMIERO TESOUREIRO, E EU WILLIAM BORGES NOGUEIRA JÁ EMPOSSADO PRIMEIRO SECRETÁRIO, REDIGI E ENCERRO A ASSEMBLÉIA AS 09:24.

LAURA FERNANDA INOCENCIO DE MATOS
CPF: 001.XXX.XXX-72
PRESIDENTE DA IATRAN-MT

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
CPF: 030.XXX.XXX-07
1º TESOUREIRO DA IATRAN-MT
PRESIDENTEDA ASSEMBLÉIA

WILLIAM BORGES NOGUEIRA
CPF: 698.XXX.XXX-87
REDATOR/SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

FIAMA LORRAINE MARTINS
ADVOGADA
OAB/MT/: 33002/O



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS
AMTC**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2024

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, RONDONÓPOLIS-MT E A EMPRESA RECAPADORA PANTANAL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA

CONTRATADA: RECAPADORA PANTANAL LTDA

CNPJ Nº 10.991.187/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO – RONDONÓPOLIS, MT- AMTC

VALOR:

O valor do contrato passa de R\$ 505.850,00 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) para **R\$ 632.312,50 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**, em razão do acréscimo de **R\$ 126.462,50 (cento e vinte e seis mil. Quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 25% do valor inicial do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **06 (seis) meses**, com **início em 02/08/2026 e término em 01/02/2027**, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Rondonópolis, 01 de agosto de 2026.

Renata Caroline Espíndola de Arruda
Assessora Jurídica AMTC



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

**ATA Nº 130/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h15, nos termos do art. 10 do Regimento Interno, realizou-se, por videoconferência, a Reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, em sessão conjunta com o Comitê de Investimentos e o Conselho Fiscal, sem prejuízo das competências próprias de cada colegiado.

Estiveram presentes os seguintes membros titulares do Conselho Curador: Sra. Bernadete Bispo da Silva, Presidente; Sr. Flávio Souza Siqueira, representante dos servidores ativos; Sr. Wellington de Moura Portela, representante dos servidores inativos; Sra. Milene dos Reis Maia, representante do IMPRO; Sr. Rafael Mandrácio Arenhardt, representante do Poder Executivo; e Sra. Antonieta da Silva Araújo, representante do Poder Legislativo. Participaram, ainda, os membros do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal, conforme os respectivos registros de presença.

Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a reunião e deu início à apreciação da pauta, relativa à apresentação e avaliação do Relatório Trimestral de Investimentos do IMPRO, referente ao segundo trimestre de 2026.

1. Apresentação do Relatório Trimestral de Investimentos

O Consultor de Investimentos, Sr. Igor França, representante da Atuarial Consultoria e Investimentos, apresentou o Relatório Trimestral de Investimentos do segundo trimestre de 2026, elaborado em atendimento ao art. 136 da Portaria MTP nº 1.467/2022, contendo informações sobre a rentabilidade, os riscos das operações e a aderência da carteira à Política Anual de Investimentos – PAI 2026.

Foi informado que, no segundo trimestre de 2026, a carteira de investimentos do IMPRO apresentou rentabilidade acumulada de 1,62%, enquanto a meta atuarial acumulada no mesmo período foi de 2,81% e o CDI alcançou 3,32%.

No acumulado do primeiro semestre de 2026, a carteira apresentou rentabilidade de 4,92%, ficando temporariamente abaixo da meta atuarial acumulada de 6,22% e do CDI acumulado de 6,84%. O patrimônio líquido da carteira encerrou o mês de junho de 2026 no montante de R\$ 519.078.644,01 (quinhentos e dezenove milhões, setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e um centavo).

O Consultor esclareceu que o desempenho da carteira no período foi influenciado pelo cenário macroeconômico de juros elevados, pela volatilidade dos fundos e títulos vinculados a índices de maior duração, especialmente IMA-B, IMA-B 5+ e IDKA, pelo desempenho negativo do segmento de renda variável e, de forma relevante, pelas desvalorizações verificadas em fundos considerados estressados ou ilíquidos.

Foi destacado, por outro lado, que os investimentos em Títulos Públicos Federais sob gestão própria apresentaram resultado positivo no semestre, contribuindo para a manutenção do resultado consolidado da carteira em patamar positivo.

O relatório também demonstrou que o perfil de risco da carteira e as análises de risco de crédito permaneciam aderentes aos parâmetros estabelecidos na Política Anual de Investimentos de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

2026, sem prejuízo da necessidade de acompanhamento contínuo dos ativos que apresentaram maior volatilidade, perda de valor ou restrição de liquidez.

2. Diretrizes para futuras alocações

Em relação às futuras aplicações e realocações de recursos, o Consultor esclareceu que cada movimentação deverá ser precedida de análise técnica específica, observando-se a Política Anual de Investimentos, os limites da regulamentação vigente, o credenciamento das instituições e dos fundos, a segurança, a solvência, a liquidez e a rentabilidade dos ativos.

Considerando o cenário econômico analisado, foi destacada a conveniência de priorizar, nas novas alocações de curto prazo, fundos de renda fixa de menor volatilidade e adequada liquidez, especialmente aqueles referenciados ao CDI que apresentem melhor aderência aos respectivos benchmarks.

Quanto aos fundos vinculados a índices de maior duração, consignou-se a necessidade de cautela em eventuais novas alocações, em razão da maior sensibilidade desses ativos às oscilações das taxas de juros, devendo qualquer movimentação ser amparada por parecer técnico específico. Não foi estabelecida vedação geral a investimentos vinculados aos índices IMA, mas orientação de análise criteriosa diante do cenário econômico vigente.

Foi informado, ainda, que o Comitê de Investimentos, no exercício de suas atribuições e com fundamento no Parecer de Investimentos nº 055/2026, apreciou a proposta de realocação integral dos recursos do fundo BB RF LP Tesouro Selic FIC FI para o fundo Sicredi FI RF Liquidez Empresarial DI, ambos compostos por Títulos Públicos Federais, considerando o melhor desempenho comparativo e a maior aderência ao benchmark apresentada pelo fundo de destino nos períodos analisados.

O Conselho Curador registrou ciência quanto às informações e à deliberação do Comitê de Investimentos, respeitadas as competências regulamentares e regimentais de cada colegiado.

3. Fundos estressados e providências em análise

Na sequência, o Diretor-Presidente do IMPRO, Sr. Danilo Ikeda Caetano, informou que a Administração está avaliando a contratação de assessoria jurídica especializada em mercado de capitais e fundos de investimento, com ênfase nos fundos estressados e ilíquidos integrantes da carteira.

Esclareceu que a contratação tem por finalidade realizar análise jurídica aprofundada dos ativos, examinar as medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais eventualmente cabíveis, subsidiar a tomada de decisões pelos órgãos de governança e contribuir para a proteção e possível recuperação dos recursos previdenciários.

Informou, também, que está sendo elaborado pela consultoria de investimentos relatório de diligência específico sobre os fundos estressados e ilíquidos, o qual será oportunamente apresentado ao Comitê de Investimentos, ao Conselho Curador e ao Conselho Fiscal.

Diante das informações apresentadas, o Conselho Curador registrou a necessidade de:

- a) manter a vedação de novos aportes nos fundos considerados estressados ou ilíquidos, enquanto não concluídas as análises técnicas e jurídicas;
- b) acompanhar a evolução patrimonial, financeira, jurídica e contábil desses ativos;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- c) avaliar, mediante manifestação técnica e contábil, o reconhecimento de eventuais perdas prováveis;
- d) examinar as medidas cabíveis para proteção e recuperação dos recursos investidos;
e

Após os esclarecimentos e debates, os membros do Conselho Curador registraram ciência do conteúdo do Relatório Trimestral de Investimentos do segundo trimestre de 2026, das informações prestadas pela Consultoria de Investimentos e pela Diretoria Executiva, bem como das providências técnicas e jurídicas em andamento, recomendando a continuidade do monitoramento da carteira e a apresentação dos relatórios de diligência aos órgãos colegiados do IMPRO.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às 11h, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

Assinaturas:

Bernadete Bispo da Silva
Presidente do Conselho Curador

Antonieta da Silva Araújo
Representante do Poder Legislativo
CP RPPS CODEF I – nº. 946114556992907



Flávio Souza Siqueira
Representante dos Servidores Ativos
CP RPPS CODEF I nº. 788669094133001



Rafael Mandrácio Arenhardt
Representante do Poder Executivo
CP RPPS CODEF I nº. 160532083512910



Wellington de Moura Portela
Representante dos Servidores Inativos
CP RPPS CODEF I nº. 043920610953001



Milene dos Reis Maia
Representante do IMPRO
CP RPPS DIRIG III nº. 389319840443004
CG INV III nº. 389319840443005





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.583 DE 13 DE JULHO 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PROVENTO COM A INTEGRALIDADE DA MÉDIA A SRA IRIENE FERREIRA DOS SANTOS.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 7.423 de 25/05/2005, para o cargo de Técnica em Laboratório de Farmácia, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO, como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC023193** os períodos de: 25/05/2005 a 31/07/2026, totalizando: **7.738 dias**, correspondendo a 21 (vinte e um) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070100037189** o período de : 01/08/1994 a 31/08/2001 – 01/01/2002 a 01/07/2003 – 01/04/2004 a 29/06/2004, totalizando **3.220 dias**, que somados totalizam **10.958 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos e 08 (oito) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 193/2026 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e o provento com a integralidade da média a Sra. **IRIENE FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 0XXXXXX1 SESP/MT, CPF/MF nº 481.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Técnico Instrumental – Perfil: Técnica em Laboratório de Farmácia, Classe: 34, Nível: 08, matrícula nº 135860, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF com redação dada pela EC 41/2003; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/08/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 13 de Julho de 2026

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publica da por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.584 DE 13 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA TÂNIA DE LIMA GOMES COELHO.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 3.361 de 10/04/1996, para o Cargo de Secretária Escolar, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC043515** o período de: 10/04/1996 a 31/07/2026, totalizando: **11.070 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos e 04 (quatro) meses.

e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070100066138** o período de: 09/12/1989 a 23/08/1990, totalizando **255 dias**, que somados totalizam **11.325 dias**, correspondendo a 31 (trinta e um) anos e 10(dez) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 515/2026 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **TÂNIA DE LIMA GOMES COELHO**, portadora do RG nº 0XXXXXXXXX8 MIN. EXÉRCITO/MS, CPF/MF nº 550.XXX.XXX-49, efetiva no cargo de Técnico Instrumental-Perfil: Assistente Administrativo, Nível: 11, Classe: 13, matrícula nº 5844, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/08/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 13 de Julho de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.586 DE 14 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. LUIZ HENRIQUE RANGEL MAGALHÃES

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se do Servidor efetivo de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 5.095 de 20/08/2.001, para o cargo de Professor de Educação Física, aprovado em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC050529** os períodos de: 20/08/2001 a 31/07/2026, totalizando: **9.112 dias**, correspondendo a 24 (vinte e quatro) anos, 11(once) meses e 22(vinte e dois) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 08001290101785224** os períodos de: 01/11/1983 a 31/12/1984 – 01/01/1985 a 30/04/1987 – 01/03/1991 a 30/06/1994 – 01/11/1994 a 31/01/1995 – 16/12/1998 a 31/12/1998 – 10/02/1999 a 31/12/1999 – 07/02/2000 a 31/12/2000 – 12/02/2001 a 19/08/2001 totalizando **3.443**, e ainda a Certidão expedida pelo **MTPREV sob o nº 021671/2015** o período de: 09/02/1998 a 15/12/1998 totalizando **310** dias, que somados totalizam **12.865 dias**, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 529/2026 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO o Sr. **LUIZ HENRIQUE RANGEL MAGALHÃES**, portador do RG nº 5XXXXXXX9 SSP/MT, CPF/MF nº 534.XXX.XXX-49, efetivo no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 09, Classe: 14, matrícula nº 99783, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rondonópolis-MT.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Artigo 2º - - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/08/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de Julho de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
áfiação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.587 DE 15 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA MAURIDES PAES GALVAO.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 3.383 de 16/04/1996, retroagindo seus efeitos a 15/04/1996, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2026DTC051148** o período de: 15/04/1996 a 31/07/2026, totalizando: **11.065 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 03(três) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 148/2026 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MAURIDES PAES GALVAO**, portadora do RG nº 7XXXXXXXXX5 SSP/MT, CPF/MF nº 795.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 11, Classe: 17, matrícula nº 58769, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/08/2026**, revogando-se as disposições em contrário.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.247, 03 DE AGOSTO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 15 de Julho de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
áfiação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.